



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



MOÇÃO nº 178/2024

CMU 00000 - ID 16 MAI 2024 12:07 ✓

Requer envio de Moção de Congratulações e Louvor ao DIA NACIONAL DO DEFENSOR PÚBLICO a ser comemorado no dia 19 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, nos termos da alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado clique e escolha, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR** ao DIA DO DEFENSOR PÚBLICO a ser comemorado no dia **19 de maio de 2024**.

a) Que a presente Moção do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) seja encaminhada ao conhecimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul na cidade de Uruguaiana, devendo ser convidados, para participarem da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, para o recebimento da homenagem os Defensores Públicos: Dra. Daniela Arend, Dr. Mauro Kaufmann Pereira, Dr. Ricardo Sano, Dr. Ricardo Gick e Dra. Bibiana Gava Toscano de Oliveira;

a) Que a presente Moção do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) seja encaminhada ao conhecimento da Defensoria Pública da União na cidade de Uruguaiana, devendo ser convidados, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, para o recebimento da homenagem o Defensor Público Dr. Juliano Chaves Granero;

c) Solicito que o Expediente tome as medidas cabíveis, atribuição de Ofício para que os agraciados sejam convidados para comparecerem na solenidade de entrega dos Certificados, informando o dia e horário, para que se façam presentes.

Uruguaiana, 13 de maio de 2024.

Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PODEMOS



### **JUSTIFICATIVA**

1. É com muita honra que o Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA apresenta Moção de Congratulações e Louvor em prol ao Dia Nacional do Defensor Público, celebrado em 19 de maio, conforme Lei Federal nº 10.448, de 09 de maio de 2002.

2. A presente homenagem não serve apenas como marco comemorativo, mas, sobretudo, como momento de reflexão e análise acerca do quanto necessário é o Defensor Público para a manutenção e o aperfeiçoamento da ordem jurídica em nosso país, sendo que a Defensoria Pública foi criada após a carta magna de 1988, quando se estabeleceu que todos têm o direito de utilizar os serviços do Judiciário no Brasil, buscando a tutela jurisdicional, o cidadão exerce seu direito de ação.

3. Notória a importância que a Defensoria Pública representa para as camadas mais pobres da população, pessoas carentes de recursos formam um contingente considerável de pessoas que procuram o Poder Judiciário na condição de autor ou réu, necessitando continuamente de um advogado ou defensor, os quais estão amparados pelo art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal que estabelece o dever do Estado na prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem a insuficiência de recursos.

4. Os Defensores Públicos, como agentes transformadores da realidade social brasileira, tem uma nobre e importante missão, a de patrocinar a defesa do cidadão carente de recursos, aqueles que foram esquecidos pelo restante da sociedade, assegurando-lhes de seus direitos, sendo que parabenizamos e aplaudimos os Defensores Públicos, por entender que são essenciais à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da lei.

5. É fundamental que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguayanense, manifeste o reconhecimento ao DIA DO DEFENSOR PÚBLICO a ser comemorado no dia 19 de maio de 2024.

Uruguaiana, 13 de maio de 2024.

Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Bancada do PODEMOS